



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 006/2021

SÚMULA: Autoriza a suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para atender construção de meio fio e sarjeta em ruas e avenidas pavimentadas, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo suplementar no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, ainda, incluir na revisão do PPA 2021, sancionado pela Lei nº 1.183/2020, o valor de R\$ 609.867,70 (seiscentos e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º. O crédito adicional ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado na seguinte funcional programática:

10. Secretaria Municipal de Urbanismo
001. Administração Geral de Urbanismo
15. Urbanismo
452. Serviços Urbanos
0057. Parceira na Urbanização
2.094. Urbanização, calçamento e arborização
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Meta Financeira: R\$ 663.768,08 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

Fonte de Recursos: 082.000 – Transferência da União LC 176/2020.

Meta Física: construção de 13.339,24 metros lineares de meio fio e sarjeta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 03 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 006/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em regime de urgência urgentíssima, o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza a suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para atender construção de meio fios e sarjetas em ruas e avenidas pavimentadas, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade, suplementar orçamentariamente dotação específica para a construção de 13.339,24 metros lineares de meio fio e sarjeta das pavimentações em andamento no município de Apiacás, nas ruas e avenidas que receberam a pavimentação asfáltica e ainda não possuem meio fio e sarjeta, sendo certo e notório do conhecimento de todos, que devido às fortes chuvas, está comprometendo a durabilidade e qualidade da terraplanagem que recebeu o asfalto, motivo pelo qual faz-se necessário a votação do referido projeto em regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 03 de fevereiro de 2021.

Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal